

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 004/2024  
Processo de Licitação SEDUC nº 003/2024  
Pregão Eletrônico SEDUC nº 002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A EMPRESA MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70, com sede na Avenida Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE por meio de seu Secretário, **Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, situada à Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena**, brasileiro, representante comercial, CPF nº 045.968.054-40, Cédula de Identidade nº 5.784-247 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SEDUC nº 002/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação para eventual e futura Aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2024, os quais serão distribuídos a todos os discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Toritama, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA 3ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Órgão Orçamentário: 1000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1204 – Educação de Qualidade  
Ação: 1.26 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A  
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Despesa 160: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Órgão Orçamentário: 2000 – FUNDEB  
Unidade Orçamentária: 2001 – FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1204 – Educação de Qualidade  
Ação: 1.27 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS  
E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB  
Despesa 180: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Subfunção: 365 – Educação infantil  
Programa: 1204 – Educação de Qualidade  
Ação: 1.27 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS  
E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB  
Despesa 370: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 1204 – Educação de Qualidade  
Ação: 1.27 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS  
E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FUNDEB  
Despesa 369: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Subfunção: 367 – Educação Especial  
Programa: 1204 – Educação de Qualidade  
Ação: 2.76 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE  
QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB  
Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA 4ª. DO VALOR CONTRATADO**

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 1.286.998,90 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13060	430290	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO: lâmina em aço temperado, confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo para lápis de 10 a 15 mm e depósito em plástico. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	UND	LEO & LEO	2494	R\$ 1,60	R\$ 3.990,40
2	13061	-	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, maior durabilidade depósito translúcido impressão da marca no corpo do produto medidas mínimas do apontador comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. composição resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono certificado pelo INMETRO.	UND	LEO & LEO	16440	R\$ 1,59	R\$ 26.139,60
3	13065	230831	BORRACHA GRANDE, PARA LÁPIS: Na cor branca, macia, PVC free. Dimensões aproximadas 5,6 x 3,3 x 1,1 cm. Composição: borracha natural e estireno butadieno. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	UND	TILIBRA	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
4	13064	430291	BORRACHA MACIA, capacidade para apagar a	UND	LEO & LEO	23468	R\$ 0,40	R\$ 9.387,20

			escrita sem manchar o papel, PVC free n° 40, composição borracha natural e estireno butadieno, certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.					
5	13066	474196	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS - FORMATO CAPA: 400 x 275 MM (ABERTO)- capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g - cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa- miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta - 1 x 1 cor - 96 folhas personalizado (arte a ser fornecida).	UND	ASTRAL	16156	R\$ 8,00	R\$ 129.248,00
6	13062	-	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA: Especificações: 100 folhas tamanho A4, com espiral. Medidas aproximadas 205 x 295 mm; pauta de 15 em 15 mm aproximadas, capa dura em papelão 2,0mm, aproximadamente, Miolo: em papel offset de no mínimo 56g/m².	UND	ASTRAL	48	R\$ 42,47	R\$ 2.038,56
7	13063	-	CADERNO DE DESENHO - tamanho A4 - formato capa: 550 x 200mm - capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 175g, 275 x 200 mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral.	UND	ASTRAL	9524	R\$ 9,30	R\$ 88.573,20

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

			Personalizado (arte a ser fornecida).					
8	13067	379293	CADERNO DE DESENHO: Caderno de desenho e cartografia espiralado (não metálico), tipo horizontal, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis, especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura. Miolo: papel offset de no mínimo 56g/m². (Personalizada de acordo com o modelo do anexo xx)	UND	ASTRAL	586	R\$ 12,00	R\$ 7.032,00
9	13068	-	CADERNO DE DESENHO: Tamanho A3 - Formato capa: 840x297mm (aberto) - capa em cartão duplex 300g. Miolo: em papel offset 75g, 297x420mm (fechado), sem pauta, com 60 folhas. Acabamento: 02 Grampos a cavalete.	UND	ASTRAL	12	R\$ 24,72	R\$ 296,64
10	13069	-	CADERNO ESPIRAL - formato capa: 205 x 280 mm - capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida).	UND	ASTRAL	7040	R\$ 21,00	R\$ 147.840,00
11	13070	232622	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL: corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo simples	UND	COMPACTOR	10424	R\$ 0,80	R\$ 8.339,20

Assinado por 2 pessoas: JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.idoc.com.br/verificacao/235E-EDC6-99DE-3A3C> e informe o código 235E-EDC6-99DE-3A3C

			descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.					
12	13071	-	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA: corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UND	COMPACTOR	10424	R\$ 0,80	R\$ 8.339,20
13	13072	379293	COLA BRANCA 90 G - líquida 90g cola branca de uso escolar, não tóxica e 100%. Lavável mesmo depois de seca na roupa sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas não tem solventes nem PVC, é multiuso cola papel, papelão, fotos e algodão com certificação do INMETRO (Entregue em separado do kit)	UND	GLINORTE	8800	R\$ 1,99	R\$ 17.512,00
14	13454	471410	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: Especificações: embalagem contendo 12 cores (derivadas das cores primárias, mais preto), aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em	CAIXA	LEO & LEO	3396	R\$ 4,00	R\$ 13.584,00

Assinado por: JAN VAN EYCK BAPTISTA DE SENA e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO  
 Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/235E-EDC6-99DE-3A3C> e informe o código 235E-EDC6-99DE-3A3C

			material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.					
15	13455	-	CONJUNTO DE CANETA PONTA POROSA: Especificações: Conjunto caneta ponta porosa, cores: azul, preta e vermelha, com ponta média de 1.0 mm. Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	CAIXA	FABER-CASTELL	24	R\$ 22,75	R\$ 546,00
16	13456	-	EMBALAGEM de plástico atóxico transparente, com impresso com a identificação do respectivo Kit/Lote bem como a sua composição/quantidade. Espessura da sacola 0,10 ou maior, dimensões suficientes para acondicionar os itens do respectivo KIT, incluídos os custos e mão de obra para montagem do KIT.	UND	CVS	8812	R\$ 1,10	R\$ 9.693,20
17	13457	-	ESTOJO PORTA LÁPIS: Confeccionado em lona de nylon 420- cross, na cor verde, com as seguintes medidas aproximadas: Corpo medindo, 8,5cm (+/- 1,00 cm) de altura, por 22 cm (+/- 2,00 cm) de comprimento, por 4,5cm (+/- 0,5 cm) de	UND	JRBOLSAS	8812	R\$ 10,00	R\$ 88.120,00

			profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso verde nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO					
18	13458	-	<p>GARRAFA PARA SQUEEZE PERSONALIZADA- GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE ESCOLAR): Garrafa d'água de 500 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 20cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor verde, com sistema "abre e fecha" para saída D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS BPA FREE). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.(Personalizada de acordo com o modelo a ser enviado). Item para estudantes do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano, 3º ciclo - EJA, estudantes com baixa visão.</p>	UND	D.SQUEEZE	6916	R\$ 7,77	R\$ 53.737,30

Assinado por 2 pessoas: JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO  
 verificar a validade das assinaturas; acesse <https://toritama.toc.br/verificacao/235E-EDC6-99DE-3A3C> e informe o código 235E-EDC6-99DE-3A3C



19	13459	-	GARRAFA PARA SQUEEZE PERSONALIZADA 300ML- GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE ESCOLAR): Garrafa d'água de 300 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 12 cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor verde, com sistema "abre e fecha" para saída D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS BPA FREE). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO. (Personalizada de acordo com o modelo do anexo III). Item para estudantes do Berçário II, Pré-I e Pré-II.	UND	D.SQUEEZE	1896	R\$ 4,33	R\$ 8.209,68
20	13460	201240	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - fórmula resistente a quebra, cores vivas, que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas, formato: redondo, medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm e diâmetro 12 mm composição ceras, pigmentos e cargas inertes, embalagem de papel reciclável, produto atóxico com garantia de qualidade certificado pelo INMETRO	CAIXA	LEO & LEO	1896	R\$ 4,99	R\$ 9.461,04

21	13461	-	<p>GUIA DE ESCRITA PARA PÁGINA INTEIRA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ideal para pessoas com todos os graus de deficiência visual tornando possível ser guiado para escrita de textos usando se a escrita convencional.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Produto Nacional de alta qualidade e durabilidade. Manipulação muito fácil. Material do produto em ABS transparente. Produto Lavável não sofre com a ferrugem. Dimensões da Guia (L x A x P) 10,0 Cm x 0,1 Cm x 6,5 Cm - Dimensões área vazada 8,0 Cm x 1,5 Cm e 4,0 Cm x 1,2 Cm Peso 10 Gramas.</p>	UND	CIVIAN	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
22	13462	-	<p>KIT DE RÉGUA - de plástico resistente, transparente, milimetradas, sendo uma Régua 30 cm, um transferidor de 360° e esquadros de 60° e 45°.</p>	KIT	DELLO	6904	R\$ 5,00	R\$ 34.520,00
23	13463	263333	<p>LÁPIS DE COR 12 CORES: cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.</p>	CAIXA	GREECASTLE	6904	R\$ 4,99	R\$ 34.450,99
24	13464	-	<p>LÁPIS DE COR TIPO JUMBO: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o</p>	CAIXA	LEO & LEO	1322	R\$ 10,01	R\$ 13.233,22

			<p>preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro.</p>					
25	13465	334184	<p>LÁPIS PARA ESCRITA 6B: formato cilíndrico, corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do Grafite; Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº6B Composição: Material cerâmico, grafite. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.</p>	UND	BRW	72	R\$ 4,29	R\$ 308,88
26	13466	337519	<p>LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, formato cilíndrico, produzido com madeira. 100% reflorestável medida aproximada do lápis comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm graduação do grafite nº2Hb composição material cerâmico, grafite e madeira</p>	UND	LEO & LEO	30236	R\$ 0,41	R\$ 12.396,76

			reflorestada embalagem reciclável certificado pelo INMETRO.					
27	13467	-	LUPA DE MÃO: Lupa de mão 75 3x com led . Indicada para leitura de textos com palavras miúdas.	UND	M. LUPAS	12	R\$ 75,46	R\$ 905,52
28	13468	256782	LUPA RÉGUA PARA LEITURA: Indicada para leitura de textos com palavras miúdas. Tipo régua de bolso.	UND	CIVIAN	12	R\$ 10,19	R\$ 122,28
29	13469	482022	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a NORMA NBR - 11786, certificado pelo INMETRO e NORMA EN.71.	CAIXA	LEO & LEO	1896	R\$ 5,99	R\$ 11.357,04
30	13470	-	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA - GRANDE, Confeccionada em tecido 01 : tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m <sup>2</sup> cv%3, cor tpx 19.4025, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência á tração urdume 138 kgf	UND	JRBOLSAS	6916	R\$ 59,00	R\$ 408.044,00

			<p>.alongamento urdume 43 %          cv%03.plastificado com pvc          incolor livre de metais          pesados e ftalatos.          Medindo 40 cm de          comprimento x 30 cm de          largura x 12 cm de fundo,          fechamento com zíper 06          na cor laranja e dois cursor          níquel, bolso frontal          medindo 24 cm de altura x          30 cm de largura          fechamento através de          zíper 06 na cor laranja e um          cursor níquel, acabamento          na parte superior em vies          de 25 mm na cor azul          marinho. Bolso lateral em          tela colmeia com forro em          malha na cor azul marinho          medindo 16 cm de altura x          20 cm de largura,          acabamento superior em          elástico de 25 mm na cor          azul marinho. Costas da          mochila no mesmo material          medindo 40 cm de altura x          30 cm de largura          almofadada com espuma          pac de 05 mm e forrada          internamente com tecido 02          : tecido 100% poliéster na          cor pantone tpx 190303,          título trama 850 dtex, título          urdume 430 dtex,          gramatura de 207          gm<sup>2</sup>, espessura de 045 mm,          densidade trama 14,48 fios          cm, densidade urdume          19,50 fios cm, resistência          tração trama 1500 n,          resistência tração urdume          1090 alongamento a trama          27,8 %, alongamento          urdume 30,50 % na cor          preta, conter costura em          forma de "v" invertido a um          pico central de 16 cm de          altura. alças das costas</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 35 cm de comprimento e 06 cm de largura, acabamento nas laterais em vies de 25 mm 100% poliéster na cor azul marinho, sobre estas nas extremidades inferiores fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja medindo 07 cm dobradas aonde será fixado um regulador triplo de 30 mm na cor laranja, as mesmas serão fixadas na mochila através de travessa em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja medindo 30 cm de comprimento fixada a 06 cm da base superior. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. Para regulagem das alças dois tirantes em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja fixados na base lateral inferior de cada lado através de triangulo do mesmo tecido da mochila, tirantes medindo 50 cm de comprimento, impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, conter etiqueta interna em selin medindo 09 x 06 cm com dados do aluno nome, serie, escola telefone e responsável, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta. Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

31	13471	-	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido 01 : tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m<sup>2</sup> cv%3, cor tpx 19.4025, titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. resistência á tração urdume 138 kgf .alongamento urdume 43 % cv%03.plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo 32 cm de comprimento x 25 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zipper 06 na cor laranja e dois cursor niquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zipper 06 na cor laranja e um cursor niquel, acabamento na parte superior em vies de 25 mm na cor azul marinho. Bolso lateral em tela colmeia com forro em malha na cor azul marinho medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor azul marinho. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura almofadada com espuma pac de 05 mm e forrada</p>	UND	JRBOLSAS	1896	R\$ 54,00	R\$ 102.384,00
----	-------	---	--	-----	----------	------	-----------	----------------

			<p>internamente com tecido 02 : tecido 100% poliéster na cor pantone tpx 190303, titulo trama 850 dtex, titulo urdume 430 dtex, gramatura de 207 gm<sup>2</sup>, espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 % na cor preta, conter costura em forma de "v" invertido a um pico central de 16 cm de altura. alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 35 cm de comprimento e 06 cm de largura, acabamento nas laterais em vies de 25 mm 100% poliéster na cor azul marinho, sobre estas nas extremidades inferiores fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja medindo 07 cm dobradas aonde será fixado um regulador triplo de 30 mm na cor laranja, as mesmas serão fixadas na mochila através de travessa em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja medindo 30 cm de comprimento fixada a 06 cm da base superior. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. Para regulagem das alças dois tirante em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor laranja fixados na base lateral inferior de cada lado através de triangulo do</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



			mesmo tecido da mochila, tirantes medindo 50 cm de comprimento, impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, conter etiqueta interna em setin medindo 09 x 06 cm com dados do aluno nome, serie, escola telefone e responsável, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta. Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia.					
32	13472	-	PLANO INCLINADO: especificações em madeira MDF, 28x41cm, três posições de inclinação, com garra.	UND	VISUAL MDF	12	R\$ 101,80	R\$ 1.221,60
33	13473	-	RÉGUA GEOMÉTRICA: em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	UND	WALEU	3520	R\$ 4,99	R\$ 17.564,80
34	13474	317713	TESOURA ESCOLAR: lâminas em aço inox 5"; cabos em polipropileno: lâmina sem ponta. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas	UND	MASTERPRINT	5280	R\$ 2,00	R\$ 10.560,00

			aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.					
35	13475	375733	TINTA GUACHE - não tóxica cx c/ 6 unid. 15ml cores variadas laváveis, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento. Similar ou superior a "acrílex". Cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto, com selo do INMETRO	CAIXA	KOALA	1896	R\$ 4,00	R\$ 7.584,00

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.  
Caixa Econômica Federal - Agência: 1580 /Produto: 003/Conta: 00005539-7

§ 2º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

#### **CLÁUSULA 5ª. DOS PRAZOS**

§ 1º. O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o **dia 31 de dezembro de 2024**, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º. O prazo para entrega do objeto contratado será de até **20 (vinte) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 3º. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 4º. O objeto deste deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de**

Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com).

### **CLÁUSULA 6ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão.

§ 2º. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretária executiva, a Sra. Laudence Maria Silva Santos.

§ 3º. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 5º. Caberá ao Gestor do Contrato:**

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**CLÁUSULA 7ª. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**§ 1º. O objeto deste Contrato será recebido:**

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

### **CLÁUSULA 8º. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

JAN VAN  
EYCK  
BATISTA DE  
SENA:04596  
Assinado de  
forma digital por  
JAN VAN EYCK  
BATISTA DE  
SENA:045968054

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

#### **CLÁUSULA 9ª. PAGAMENTO DAS FATURAS**

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

§ 2º. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

§ 4º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 5º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 6º. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA 10ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados,

assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

#### **CLÁUSULA 11º. DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA 12º. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE, as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA 13º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 3º. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 4º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 7º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 8º. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 9º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA 14º. DA RESCISÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.



**CLÁUSULA 15º. DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

**CLÁUSULA 16º. DO FORO**

§ 1º. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama-PE, 23 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**

CONTRATANTE

JAN VAN EYCK

Assinado de forma digital

BATISTA DE

por JAN VAN EYCK

SENA:04596805440

BATISTA DE

SENA:04596805440

**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

Procurador **Jan Van Eyck Batista de Sena**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Dermys Emanuel Tavares Silva  
CPF/MF: 054.948.864-69
2. Isivon Assunção  
CPF/MF: 080.260.104-93



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 235E-EDC6-99DE-3A3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:51:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:51:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:52:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:52:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:52:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:52:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:53:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:53:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:53:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:54:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:54:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:54:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:55:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:55:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:56:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:56:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:56:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:57:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:57:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:58:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:58:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:58:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:59:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:59:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA (CPF 045.XXX.XXX-40) em 22/02/2024 16:59:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 23/02/2024 15:38:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 23/02/2024 16:06:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/235E-EDC6-99DE-3A3C>